

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 30/12/2019

Hora: 12:02

Portaria nº 886/2019

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 452/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 19/07/2016, à servidora **VANIA REGINA SOMAVILLA BARBIERI**, CPF 599.157.060-49, matrícula 523, identidade funcional 523, cargo de Professor, padrão -, nível 04, classe E, -, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.537,50 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico 1.331,67 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço 09 Avanços de 5% cada =45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação de Direção de Escola Incorporada 26,33% - Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54; Dificil Acesso Incorporada 19,22% - Lei Municipal nº 92 de 1994, art. 54 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 30/12/2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 30/12/2019

Hora: 12:02

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **VANIA REGINA SOMAVILLA BARBIERI**, processo número 008869-0200/16-5, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE lavrei a presente certidão, aos trinta de dezembro de dois mil e dezenove.



LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal



LIBIANE SALETE SPANEVELLO
Auxiliar De Administração
Responsável pelo Controle Interno